

Autorização Abertura de Processo.

Presidente Bernardes 23 de setembro de 2025.

Eu, Jazon Haroldo Silva Almeida, Prefeito Municipal de Presidente Bernardes - MG, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações apresentadas pelo Sra. Chefe de Departamento de Assistência Social, sobre a necessidade da contratação no Documento de Formalização de Demanda, AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, consiste na contratação de serviços para gestão de serviços públicos e transferência de encargos do Município de Presidente Bernardes ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI), mediante delegação da gestão de serviço público de acolhimento institucional, tais como: gestão administrativa, financeira, orçamentária e respectiva execução do serviço.

A dispensa de licitação se fundamenta nas situações descritas no artigo 75, inciso XI da referida Lei, para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou convenio de cooperação.

Fica o Setor de Licitações e Contratos responsável por dar início ao processo administrativo, providenciar todos os documentos necessários e adotar os procedimentos que garantam a regularidade do processo, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Esta autorização é concedida para que se proceda conforme os parâmetros legais para a contratação, observando o interesse público e a conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Jazon Haroldo Silva Almeida
Prefeito Municipal